

**LEI ° 752/05**  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA  
LEI MUNICIPAL Nº 682/04 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterada o artigo 1º da Lei Municipal nº 682/04, que terá a seguinte redação:

*“Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, um imóvel localizado sito, Praça da Bíblia nº 90 – Centro, neste Município, com uma área de 213,00 m².”*

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Marino de Lima  
Prefeito Municipal